

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 122, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.100

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 116/2021, publicado no Diário da Assembleia nº 3098, de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente